

REVISTA DE HISTÓRIA DAS IDEIAS

# O MARQUÊS DE POMBAL E O SEU TEMPO

Tomo II



INSTITUTO DE HISTÓRIA E TEORIA DAS IDEIAS  
FACULDADE DE LETRAS

COIMBRA 1982

POMBAL  
E A REFORMA DOS ESTUDOS MONÁSTICOS  
(O Caso Beneditino)

Entre os institutos monásticos beneficiados pelas reformas de Pombal no âmbito da educação, figura a Congregação de S. Bento de Portugal que tinha por cabeça o convento de Tibães, nos arredores de Braga.

Dispersa por 23 mosteiros, fruía de amplos rendimentos provenientes, «em grande parte», de dízimos ou foros sabidos, a que se somavam os derivados dos bens propriamente amortizados ou inalienáveis que compreendiam as cercas ou passais dos mosteiros e algumas quintas, sendo certo que, tendencialmente, a produção agrícola dos cenóbios decresceu de 1760 em diante. Na passagem do século XVIII para o século XIX o rendimento da Congregação oscilava entre os 230 e 250 mil cruzados (<sup>1</sup>).

A par do espírito esmoler decorrente das disposições estatutárias, os monges gozavam de bom nome pelo modo como, no cumprimento da Regra, oravam e trabalhavam. Em setecentos, tocados por evidentes preocupações intelectuais, surgiram religiosos de alto gabarito que se impuseram como homens doutos, embora com prejuízo dos munus religiosos. Critérios de utilidade social, de curiosidade científica, de melhoramento do saber público, de amor pelo progresso e de animadversão a preconceitos ancestrais alicerçados na superstição e na ignorância, levam-nos a configurar uma academia de

---

\* Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

(<sup>1</sup>) Ver em *Os Frades Julgados no Tribunal da Razão*, Lisboa, 1814, pp. 95 e 102, as notas 25 e 26, elaboradas por Fr. Francisco de S. Luís. Consultar ainda Aurélio de Oliveira, *Contabilidade Monástica e Produção Agrícola durante o Antigo Regime — Os Dízimos do Mosteiro de Santo Tirso*, Santo Tirso, 1982.

estudiosos apostados na difusão das «luzes» do século, convictos de que era impossível compreender e transmitir as verdades sobrenaturais sem conhecer as conquistas da Ciência (2).

Tal circunstância faz com que os monges, a exemplo de outros religiosos, adiram, bem antes da reforma pombalina do ensino superior, à filosofia e teologia anti-escolástica e racional e publiquem em 1776, depois da promulgação dos *Estatutos da Universidade de Coimbra* (1772), um *Plano de Estudos* para a Ordem, conforme determinação do valido de D. José (3).

O plano em questão ajusta-se às orientações empíricas e anti-aristotélicas do marquês, se bem que tópicos da filosofia das «luzes» brilhem desde bem mais cedo na obra de vários beneditinos, preparando o terreno para a reforma dos estudos, do mesmo modo que, mais tarde, avultarão na de outros monges ilustrados.

Mas qual é, afinal, o calendário da penetração do iluminismo na Congregação de S. Bento de Portugal?

Eis o que vamos tentar averiguar, começando por recordar que o opúsculo, *Os Frades Julgados no Tribunal da Razão* (1814), citado e discutido por Silva Dias e António Alberto de Andrade, afirma o seguinte:

«Os regulares foram os primeiros que ensinaram publicamente em Coimbra a filosofia moderna. D. Carlos Maria Pimentel, nos Cruzios, os Doutores Fr. Francisco de S. Bento Barba e Fr. Joaquim de Santa Clara, nos Beneditinos. O mesmo método seguiram os professores que lhe sucederam até à reforma da Universidade que só teve lugar quinze anos depois que as escolas monásticas se tinham já reformado a si mesmas. Na teologia aqueles mesmos professores que tinham sido criados com a especulação mais metafísica mudaram de sistema, apenas apareceram melhores livros e puderam julgar por comparação» (4).

A luz de nova documentação cumpre, todavia, reconhecer que as tentativas principais no sentido das novas directivas, mesmo entre os beneditinos, remontam à época de D. João V, posto o que a renovação intelectual soprou bem forte no país

---

(2) Cf. Luís A. de Oliveira Ramos, *Problemas e Virtualidades da Congregação de S. Bento nos Fins do Século XVIII (tentativa de exemplificação)*, Santo Tirso, 1982, e o trabalho fundamental de José Matoso, *Os Estudos na Congregação Beneditina Portuguesa*, Abadia de Poblet, 1963.

(3) Cf. *Plano dos Estudos para a Congregação de S. Bento de Portugal*, Lisboa, 1776.

(4) Cf. *Os Frades Julgados no Tribunal da Razão*, pp. 86-87.

desde os meados do século, plasmando-se nas reformas pombalinas.

Ao rever e ampliar as ideias correntes sobre o itinerário da filosofia moderna nas escolas dos institutos religiosos, antes e depois de Verney, António Alberto de Andrade defendeu a existência de 3 fases na referida trajectória. A *primeira* estende-se de 1662 a 1746, compreendendo um largo período anterior à publicação do *Verdadeiro Método de Estudar*; vai a segunda etapa de 1746 a 1772, ou seja, da data da edição do *Verdadeiro Método* até à da reforma da Universidade. De inspiração pombalina é a terceira fase que corre de 1772 em diante. Só neste último período a filosofia moderna teria alcançado os cenóbios bentos, opinião que o mesmo investigador fundamenta, quer na publicação de *planos de estudo* em 1776 e 1789, elaborados na Ordem em consonância com os Estatutos do ensino superior, quer na ulterior publicação de teses, pois, além destes dados, apenas menciona a lacónica notícia de terem ensinado a filosofia moderna os monges evocados no livro *Os Frades Julgados no Tribunal da Razão* <sup>(6)</sup>.

No termo de intensa pesquisa, a realidade, quanto à Congregação de S. Bento, afigura-se-nos diferente, conforme provam diversos inéditos <sup>(6)</sup> que recolhemos, os quais confirmam, esclarecerem e ampliam a doutrina do opúsculo *Os Frades Julgados no Tribunal da Razão*.

Da sua análise resulta o seguinte: a introdução da chamada filosofia moderna e da teologia positiva na Congregação de S. Bento de Portugal remonta à metade inicial do século XVIII e não ocorre só a partir de 1772.

Para bem documentar este ponto fundamental, recordaremos, em primeiro lugar, que o Doutor Fr. António de S. Bento Camelo, insigne cultor das matérias teológicas, da história eclesiástica e do direito canónico, morreu em 1738, após 13 anos de cátedra na Universidade de Coimbra. Ora, Fr. António Camelo foi «o primeiro que nos estudos domésticos (da Ordem) intentou estabelecer, como escola particular a doutrina de Santo Anselmo».

---

<sup>(6)</sup> Cf. António Alberto de Andrade, *A orientação do estudo da Filosofia nas escolas dos institutos religiosos antes e depois de Verney*, in *Brotéria*, vol. 41, Lisboa, 1941, pp. 242/243.

<sup>(6)</sup> Cf. Fr. Francisco de S. Luís, *Catalogo dos Escritores Beneditinos da Congregação de Portugal* (manuscrito inédito), in Espólio do cardeal Saraiva, Arquivo da Família Caldeira Coelho. Esperamos em breve, divulgar este manuscrito.

Deve-se-lhe o manuscrito latino intitulado:

*A natureza e os atributos na opinião de Santo Anselmo* (1).

Em segundo lugar, em 1740, quer dizer, seis anos antes da publicação do *Verdadeiro Método de Estudar*, o geral beneditino, Fr. Tomás do Sacramento, sabedor do influxo das «luzes» entre os monges da Congregação de São Mauro, formou o projecto de mandar para França o jovem e brilhante Fr. Francisco de S. Bento Barba, com outros dois religiosos moços, a fim de se instruírem «nos bons estudos» que então floresciam naquele instituto e os «plantarem e propagarem» nos claustros lusitanos.

Goado o projecto, passou Fr. Francisco de S. Bento a cursar a Universidade de Coimbra e aí se doutorou em teologia. Mais tarde, reza um inédito polémico do futuro cardeal Saraiva, o padre S. Bento Barba veio a ser «um dos primeiros mestres que nas aulas da Universidade defendeu as matérias da história eclesiastica e da teologia polemica, que ate ao tempo haviam sido miseravelmente preteridas em favor da pura escolástica que tamanha ruina fez na erudição nacional». Demais, nos cursos beneditinos, «foi ele o primeiro que explicou a filosofia moderna pelas obras do nosso Luís António Verney...»

Sempre no dizer, agora acre, do cardeal, coube-lhe a primazia de «no estudo teologico, nas materias da Graça», ousar, «refutar, em publico, a despeito do zelo jesuitico, a *ciencia media*, sem contudo se ligar a outro algum sistema, seguindo tão somente as doutrinas puras e sans da Escritura, tradição, padres e concilios, e preparando-se para o exame e intelligencia destas sagradas fontes com o estudo frequente da história, disciplina e jurisprudencia da Igreja, em que teve vastissimos e profundos conhecimentos» (2).

Como esta longa citação inculca, o aristocrático Padre Barba assumiu estas posições, concordantes com a essência da filosofia moderna e da teologia positiva, antes da extinção da Companhia de Jesus, em 1759. É na sua formação, como também na penetração das «luzes» nos cenóbios bentos, concorreu, primeiro, a lição dos mauristas e, depois, entre outras, a de Verney, que Fr. Francisco em particular prezou.

Em terceiro lugar, Fr. João Baptista de São Caetano, monge desde 1738, uma vez entrado na carreira dos estudos,

---

(1) Cf. Fr. Francisco de S. Luís, *Catalogo dos Escriitores Benedictinos da Congregação de Portugal*, fls. 29/31.

(2) *Ibidem*, fls. 123/128.

«logo pela continua lição dos melhores livros franceses e italianos, alcançou o bom gosto da literatura e dos conhecimentos uteis, cuja aplicação recomendava com notável zelo aos domesticos e estrangeiros, fazendo por desviar a todos da leitura dos maus livros e das preocupações [entenda-se preocupações escolásticas] que ainda então reinavam nas escolas de Portugal.»

«Teve grande parte, com a sua persuasão, para se introduzirem nas... aulas [beneditinas], e ainda nas de outras corporações, os estudos da filosofia moderna e da historia ecclesiastica e teologia polemica, cujas doutrinas lhe subministraram materia para os actos academicos que fez na Universidade de Coimbra, antes do seu doutoramento com distincção e aplauso».

Deste outro inédito do cardeal Saraiva resulta com nitidez o seguinte: Fr. João Baptista chegou ao conhecimento das novas doutrinas contrárias às escolásticas prevalecentes na década setecentista de 40, por intermédio de autores franceses e italianos, cujas opiniões sustentou como escolar nos bancos da Universidade. Ulteriormente, concorreu o seu conselho para a definitiva introdução da filosofia e teologia renovadas nas aulas dos regulares e, em especial, nas da sua ordem, até porque, a tal respeito, enviou ao rei D. José uma esclarecedora representação (9).

Em quarto lugar, é bem sabido que o futuro arcebispo de Évora, Fr. Joaquim de Santa Clara realizou, nos conventos beneditinos, estudos profundos de inglês e francês, de filosofia e de matemática, antes de se doutorar em Teologia. As aulas de cunho inovador, que depois professou na ordem, valeiram-lhe tal reputação que o ministro Sebastião José de Carvalho e Melo ao saber que ele seguia, com ardor, as ideias que a Coroa pensava adoptar na reforma do ensino superior, então em preparação, resolveu tirar partido do seu magistério. Assim, em 1770, ordenou que o «Padre Santa Clara admitisse entre os seus ouvintes todos os estudantes seculares que se quisessem aproveitar das suas lições», como preparatórias à frequência das aulas universitárias (10).

Ou seja, antes de 1772, e sob a égide do futuro arcebispo de Évora, monge de genuína cultura europeia, a filosofia mo-

---

(9) *Ibidem*, fls. 116/118.

(10) Fortunato de Almeida, *História da Igreja em Portugal*, vol. III, Barcelos, 1970, pp. 532/534.

derna era versada com nível superior nos cursos beneditinos, a ponto de ter dado equiparação, sabemo-lo pela mesma fonte, à frequência dos 1.<sup>os</sup> anos de matemática e filosofia nas respectivas faculdades.

Dos quatro pontos focados pode, julgo, concluir-se, sem margem para dúvidas, que o influxo das novas orientações alcançou os beneditinos antes de 1740, em virtude de influências estrangeiras, no número das quais prima a da Congregação de S. Mauro, a de livros italianos e franceses. Revelam-no as biografias de Fr. António de S. Bento Camelo, de Fr. Francisco de S. Bento Barba, de Fr. João Baptista de S. Caetano, elaboradas pelo monge e académico que a história conhece pelo nome de cardeal Saraiva e também a de Fr. Joaquim de Santa Clara.

É indubitável que foi grande a audiência, nos claustros, da obra de Verney e, decerto, de Fr. Manuel do Cenáculo, na época anterior à dos *Estatutos* pombalinos, como resulta da biografia de Fr. Francisco de S. Bento e Fr. Joaquim de Santa Clara.

Assim se explica que, na introdução ao Plano de 1776, Fr. Francisco da Natividade historie que, já antes de 1772, a Ordem pensava alterar a sua organização escolar de acordo com uma directriz favorável à filosofia moderna e à teologia positiva existente nos conventos, a qual combatia o molinismo e o probabilismo, valorizava Santo Anselmo e os respectivos comentadores, encarecia o conhecimento da latinidade, o ensino do grego e das línguas vivas, apostava no fomento da leitura e no continuado apetrechamento do saber, desaprovando as aulas ditadas. Semelhante intenção ficou em suspenso quando do anúncio das reformas a implementar na Universidade, reformas que, uma vez promulgadas, vieram a ter decisiva e incontroversa projecção nas casas de S. Bento. Demonstram-no os planos de estudo de 1776 e 1789, bem como a obra de diversos monges, entre os fins do século XVIII e os princípios do século XIX, na teologia, na filosofia, nas ciências, na história, etc.

De qualquer forma, não foi apenas de 1772 em diante, na 3.<sup>a</sup> fase do esquema de António Alberto de Andrade, que a filosofia moderna chegou às escolas beneditinas, pois conhecemos-lhe o rasto no final da 1.<sup>a</sup> fase e o claro influxo na 2.<sup>a</sup> fase do mesmo esquema. E tudo indica que, nas três fases, as incidências brotaram de canais internos, mas também de canais externos, oferecendo as realizações intelectuais daí decorrentes algumas peculiaridades, sem, todavia, derivarem muito dos padrões dominantes no tempo.

### Reforma dos Estudos monásticos

Quanto ao *Plano* de 1776, «expressão das reformas do marquês nos estudos monásticos»<sup>(11)</sup>, ele foi concebido, sob o directo controlo de Pombal, por Fr. Francisco da Natividade (1726-1800), que nas letras avulta como moralista da ilustração católica<sup>(12)</sup>, em cuja bibliografia este texto é obra menor.

Preocupação fundamental do seu autor, foi ajustar os curricula cenobíticos com o regime universitário de 1772, pois, no aplicável, pretendia-se seguir «hum methodo em tudo conforme aos sábios e illuminados Estatutos» conimbricenses e, por isso mesmo, diferente do que antes prevalecera no ensino superior e era negativamente apreciado.

Essa preocupação é particularmente visível na concepção dos estudos para o coristado e no urdimento dos cursos de Filosofia e de Teologia, cursos que se estabeleciam em dois conventos da Congregação, um dos quais, o principal, seria o colégio de S. Bento, em Coimbra.

A propósito do acesso ao coristado e natureza dos trabalhos a realizar, aí, o *Plano*, de acordo com os tópicos das «luzes», marca a importância do inteiro domínio do idioma pátrio, a par do do Lácio, dizendo:

«Completo o Noviciado... — estando os Noviços penetrados de verdadeiro conhecimento da Religião e do Estado que professam e hão-de observar em toda a sua vida; tendo intelligencia bastante do espirito da Igreja nos Rittos Monasticos desta Congregação; sabendo as Linguas Portuguesa e Latina com perfeição, nas quais devem estar já desembaraçados quan-

---

(11) Cf. Luís A. de Oliveira Ramos, *Inéditos do Cardeal Saraiva (Historiador Monástico)*, Braga, 1976, p. 34. Segundo Fr. Francisco de S. Luís, Fr. Francisco da Natividade: «formalizou e compoz... o Plano de Estudos para a nossa Congregação mandado fazer pelo Nosso Reverendissimo, Frei João Baptista da Gama por insinuação do... Ministro [Pombal]... Seguiu este Plano, enquanto ao Litterario, os Estatutos da mesma Universidade, quanto erão applicaveis aos Estudos de huma Congregação e Collegios Monasticos. E depois de lido e examinado pelo proprio Marques de Pombal, que da sua propria mão poz no Original duas breves notas, mereceo, sem mais emenda, a Regia Approvação pelo Alvará de 4 de Junho de 1776, imprimindo-se no mesmo anno, e começando desde logo a executar-se, não sem utilidade dos nossos Estudos e do adiantamento Litterario da mesma Congregação.»

(12) Ver a bibliografia de Fr. Francisco da Natividade, no *Catálogo dos Escritores Benedittinos* (fls. 131-136), atrás citado, e, ainda, nos também mencionados *Inéditos do Cardeal*, o texto sobre a sua *Vida e Morte* (pp. 30-36). As obras fundamentais são as *Reflexões Morais e Politicas*, 2 vols., (1765-1766) e a *Sciencia dos Costumes ou Filosofia Moral* (1788). Este trabalho, como outros de Fr. Francisco da Natividade, contém, diz Saraiva, «maximas solidas de verdadeira e sam moral e os mais seguros principios de Christam Filosofia». Cf. *Inéditos*, p. 35.

do são admitidos ao Noviciado — podem entrar» na fase escolar seguinte.

A sua duração era de «dois anos, mais ou menos», conforme as necessidades dos estudantes, que então aprendiam Retórica, Grego, Hebraico e Francês e, se possuídos de inclinação, «outras Linguas Europêas ou Orientais».

Quer dizer, no coristado, e de acordo com ideias patentes nos *Estatutos da Universidade* sobre preparatórios, faziam-se estudos de francês, a língua cosmopolita por excelência, e ainda de grego e hebraico, os principais idiomas coadjuvantes do latim no acesso às genuínas fontes da Tradição e da Escritura, admitindo-se, todavia, o aprendizado de outras línguas antigas e modernas. Demais, o magistério de retórica, de grego e de hebraico correria, sintomaticamente, à luz do «Methodo» prescrito nas *Instruções* pombalinas que regiam o ensino nas escolas menores do Reino.

O Magistério da retórica podia durar até um ano lectivo. Os dois semestres do ano seguinte tocavam um ao grego, outro ao hebraico, nada se estipulando quanto à extensão das lições de francês. Ao explicar que a matéria principal de retórica residia na «Latinidade e Eloquencia, assim Latina, como Portuguesa», o *Plano* tem o cuidado de notar que a portuguesa «ainda he mais necessaria pelas muitas occasiões que occorrem de se falar na propria lingua», circunstância que, mais uma vez, deixa transparecer uma preocupação de cunho iluminista, peculiar às orientações pombalinas e já patente em Verney.

Na classe de retórica, os alunos também aprendiam geografia e cronologia, «sem perturbação do estudo principal, e algumas instruções, em resumo, sobre a Historia Universal para que, diz-se, possam fazer mais progresso», ou seja, como introdução ao cosmopolitismo e ao sentido da história próprio da ilustração e como prefácio ao culto pela reconstituição rigorosa do passado, dominante nos cenóbios da ordem.

Uma vez aprovados, segundo a lei monástica, nas cadeiras do coristado, os religiosos jovens estavam em condições de frequentar o curso de filosofia que, por sua vez, precedia o curriculum teológico. E se pressentimos o rasto das «luzes» na concepção programática do coristado, melhor o avistamos no urdimento do estudo filosófico que envolvia prelecções de filosofia racional, natural e moral, inspiradas no temário dos *Estatutos* novos da Universidade, estatutos que Fr. Francisco da Natividade amiúde refere, nomeando, em vários pontos, as páginas a considerar.

Segundo o texto do *Plano*, «cada hum dos Collegios de Filosofia se concluirá em tres anos, havendo em cada curso

huma cadeira, que a regerá o Mestre que for destinado, o qual gastará nas suas lições huma hora de manhã e outra de tarde».

E qual o programa versado?

De acordo com a letra do *Plano*, no «primeiro anno tera o lente por materia das suas lições a Filosofia Racional; e começando pelos prolegomenos gerais da Filosofia, fará hum resumo da Historia de Filosofia, seguindo a doutrina e *Methodo dos Estatutos da Universidade...* donde todos devemos aprender, não só para nos instruir, mas também para ensinar a outros. Na Filosofia Racional se entenderá compreendida a Logica e depois a *Metaphysica*, nas duas partes que a formão, que he a Ontologia e a Pneumatologia, com as suas divisões em *Psychologia* e em *Theologia Natural*; e terá grande cuidado em ensinar as Regras de Critica e da Hermeneutica.»

Para o segundo ano ficavam as prelecções de filosofia natural. Aqui, regista o *Plano*, «explicará o Mestre a Historia da Natureza, ensinará os princípios de Geometria e depois a *Fysica Experimental* e, tendo a vista os sabios *Estatutos da Universidade*, se limitará de sorte que em todas estas disciplinas fiquem nos Ouvintes com alguma instrucção».

Finalmente, a filosofia moral, compreendendo a ética e o direito natural, era ministrada no terceiro ano.

O legislador bania das aulas as opiniões da escolástica aristotélica, propunha na filosofia, como na teologia, o estudo da história dessa matéria e até a história natural; como vimos, exigia, logo no primeiro ano filosófico, o ensino das regras da crítica e da hermenêutica, de modo a bem formar os estudantes. Porque entendia que os religiosos careciam de familiaridade com as disciplinas profanas antes de frequentarem as cadeiras sagradas, reservava um ano lectivo completo ao magistério das ciências, com prejuízo das disciplinas especulativas.

Cingia-se, assim, aos ditames pombalinos, não sem, a par e passo, sublinhar, nas instruções, que importava seguir as orientações prevalecentes no ensino superior e, em particular ter presente que «já está abolida das Aulas deste Reino de Portugal a Filosofia e Theologia Pseudo Escolastico Sofistica ou Arabico-Peripatetica».

Para assegurar a reacção contra o aristotelismo, o formalismo e as logomaquias, caras aos escolásticos, para extirpar os argumentos de autoridade, os falsos problemas e os artificios silogísticos dominantes num passado recente, a que contrapunha a modernidade, o racionalismo, o gosto pelos factos, pela experiência, pelo recurso às fontes originais e às provas seguras, o autor do *Plano* não se esquece de exigir aos mestres que se dispam «das paixões das Escolas que tanto damno fize-

ram nos estudos (se he que foram delles possuidos)» e cuidem «muito em ensinar a seus Discipulos as leis que se devem observar nas disputas, apartando-as dos sofismas, paralogismos, cavilações, argucias, subtilezas metaphysicas e especulações nocivas e applicando-os a hum bom uso da Dialectica.»

Como é sabido, e do exposto resulta, os adeptos da filosofia moderna desprezam a especulação metafísica, investem contra a produção e orientação dos jesuítas, concebem a lógica como arte de pensar e outorgam posição marcante às aulas de ciências. Pois bem, os defensores da Teologia positiva, também apanágio dos *Estatutos* da Universidade, não lhe ficam atrás no reformismo, no antagonismo às escolas teóricas pretéritas, ou na hostilidade ao legado escolástico «causando por vezes escândalo e sendo até acusados de heresia. Preferem seguir Santo Anselmo em vez de S. Tomás» e «viram-se para as fontes puras da Escritura e da Tradição».

Isso mesmo sobressai na estrutura e conteúdos do curso de Teologia debuxado no *Plano* de 1776, cuja duração era de três anos, assim ocupados:

- 1.º ANO — Teologia Dogmática I  
— História Eclesiástica
- 2.º ANO — Teologia Dogmática II  
— Teologia Moral
- 3.º ANO — Teologia Exegética  
Teologia Dogmática III  
— Teologia Canónica — Litúrgica

Na esteira dos *Estatutos* de 1772, ao curriculum não falta, nem uma cadeira de História Eclesiástica, a versar de acordo com a necessidade de ilustrar os factos monásticos, nem a fundamental disciplina de exegese sagrada, se bem que a matéria principal seja bem, elucidativamente, a Teologia Dogmática, objecto de prelecção em todos os anos.

Demais, para assegurar a boa direcção dos assuntos escolares e sua consonância com as orientações prevaletentes na Universidade, ficava o colégio de S. Bento de Coimbra dotado com uma Congregação Literária, espécie de Conselho Académico, onde tinham assento 5 professores e cuja presidência um dos lentes — *o mestre regente* — exercia.

Por seu turno, nos termos das disposições estatutárias, as aulas estavam abertas ao público, consagrando-se assim a ligação entre a cultura religiosa e a comunidade nela interessada. Nas lições utilizavam-se os livros usados na Universi-

dade; estava vedado aos alunos transcrever o teor das exposições, para serem obrigados a ler.

Paralelamente, segundo um modelo caro a Pombal, ajustado aos costumes de convivência, debate e pesquisa científica da época, no colégio conimbricense, instituir-se-ia uma Academia, integrada pelos professores jubilados e ainda por outros monges convidados ou interessados, onde seriam apresentadas dissertações, em língua portuguesa e latina, sobre temas previamente formulados de História Eclesiástica e Sagrada Escritura, cuja pesquisaurgia.

Para os religiosos sem qualificações ou saúde para seguir com êxito os exigentes e pesados Cursos de Filosofia e Teologia, o *Plano* previa, após a frequência do 1.º ano filosófico, uma linha de estudos menor com mais 8 anos<sup>(13)</sup> que efectivamente funcionou e que habilitava para o exercício das habilitava para o exercício das funções sacerdotais.

Talvez por temer que certos religiosos jovens, bons nos estudos sagrados, mostrassem capacidade insuficiente no campo das ciências exactas e naturais, o *Plano* recomenda particular atenção ao problema, a fim de não haver perda de talentos. Com efeito,urgia que os estudantes aprendessem os rudimentos essenciais das disciplinas científicas, mas importava, por igual, não cortar «esperanças a algum genio que nestas materias se quizesse estranhar e fazer outros progressos», caso em que, observa-se, «se deve dar a providencia que for justa e parecer aos Prelados».

Quer dizer, a exemplo de outros regulamentos pombalinos, o *Plano dos Estudos* beneditino de 1776, é, de usual, imperativo e subordinado aos *Estatutos da Universidade*, se bem que apresente abertas, como a enunciada, de respeito pela propensão dos alunos, aberta que Pombal deixou intocada ao censurar, de pena em punho, o clausulado<sup>(14)</sup>.

Na realidade, o texto de 1776 vale, tal qual o de 1789, concebido por Fr. Joaquim de Santa Clara — que é muito mais drástico, circunstanciado e revelador — por constituir um plano de estudos secundários, para uso nos claustros, urdido em conjunção com a reforma universitária de 1772 e sua metodologia, por ser um *Plano* que, de certeza, o marquês leu antes de o aceitar e de o mandar publicar e por se tratar de um *Plano* cujo clausulado pesou na formação de diversos bispos, de

---

(13) A matéria das páginas precedentes está alicerçada no conteúdo do já citado *Plano dos Estudos para a Congregação de S. Bento de Portugal*, Lisboa, 1776 e nos *Estatutos da Universidade de Coimbra, Coimbra do Anno de 1772*.

(14) Conferir a referência à intervenção de Pombal no texto citado na nota 11.

alguns próceres do regime liberal e de mais de um sócio da Academia Real das Ciências, como foram Fr. Vicente da Soledade, Fr. Francisco de S. Luís, Fr. Bento da Santa Gertrudes, por exemplo <sup>(15)</sup>.

Daí pensarmos que valia a pena relembrar o diploma, que valia a pena apontar-lhe as características essenciais, matizadas pelas potencialidades da mensagem pombalina e também pelas suas limitações, em que avulta a secura metafísica e especulativa, acrescidas estas, não só de estreita subordinação ao modelo universitário, mas também da falta de elucidação capaz dos conteúdos programáticos e das disposições regulamentares dele decorrentes, o que, em boa parte, explica, o aparecimento, em 1789, de um novo *Plano* <sup>(16)</sup>, bem mais pombalino na qualidade, exigência, pormenor, doutrina e ambição desmesurada. Este texto, como o de 1776 — é a última observação a registar — integra-se numa corrente de cultura, com expressão nacional, a qual, extravazando para oitocentos, remonta, entre os monges beneditinos, ao final do reinado de D. João V.

Assim o demonstram as observações de início formuladas, das quais resulta a invalidação da doutrina outrora fixada por António Alberto Banha de Andrade no tocante ao calendário da ressonância do iluminismo na Congregação de S. Bento.

---

<sup>(15)</sup> Sobre o assunto ver Luís A. de Oliveira Ramos, *Os Beneditinos e a Cultura: ressonâncias do iluminismo* (no prelo).

<sup>(16)</sup> Cf. *Plano e Regulamento dos Estudos para a Congregação de S. Bento de Portugal*, Primeira Parte, Lisboa, 1789.